LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA

MARCOS AUGUSTO PEREZ LICITAÇÕES E COMPRAS GOVERNAMENTAIS DES 0325

INFRAESTRUTURA:

Projetos

Obras

Fornecimentos

Instalações

Testes

Comissionamento

ESTUDOS PRÉVIOS:

Montante dos Investimentos **OPÇÕES** Utilidade Pública (Objetivos)

Tipo e Regras de Contrato

Lei Regente

Tipo e Regras de Licitação

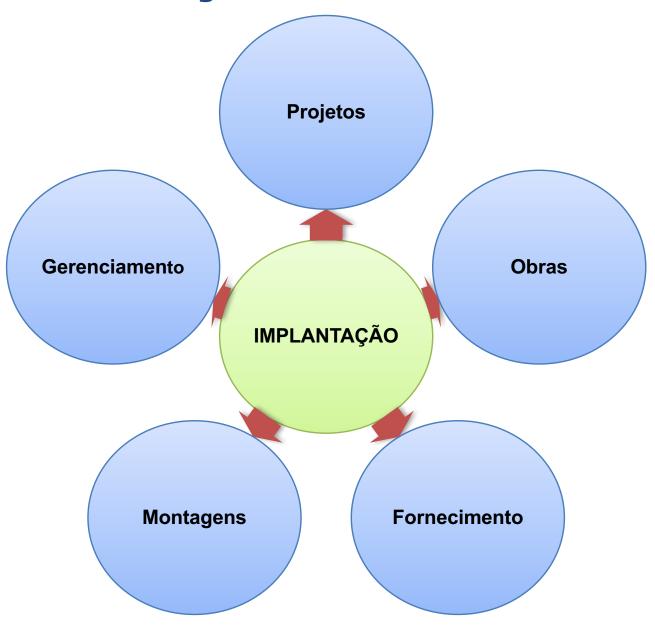
Divisão de Riscos

Garantias

Projeto

Orçamento

FRAGMENTAÇÃO OU CONCENTRAÇÃO?



FRAGMENTAÇÃO OU CONCENTRAÇÃO?

Empreitada por preço global

Lei 8.666/1993 (Art. 10)

Empreitada por preço unitário

Empreitada integral

NOS TERMOS DA LEI 8.666/1993:

É vedado incluir no objeto obtenção de recursos financeiros (art. 7°, § 3°)

Não poderá participar da licitaçnao ou autor do projeto (art. 9°)

FRAGMENTAÇÃO OU CONCENTRAÇÃO?

RDC Lei 12.462/2011 Contratação integrada (art. 8°, V)

Concentração (art. 9°, § 1°)

Anteprojeto de engenharia (art. 9°, §2°)

AINDA NO RDC (RECORDANDO):

Art. 12. O procedimento de licitação de que trata esta Lei observará as seguintes fases, nesta ordem:

I - preparatória;

II - publicação do instrumento convocatório;

III - apresentação de propostas ou lances;

IV - julgamento;

V - habilitação;

VI - recursal; e

VII - encerramento.

Parágrafo único. A fase de que trata o inciso V do caput deste artigo poderá, mediante ato motivado, anteceder as referidas nos incisos III e IV do caput deste artigo, desde que expressamente previsto no instrumento convocatório.

AINDA NO RDC (RECORDANDO):

APÓS DISPUTA CLASSIFICAÇÃO ABERTA, **ART. 17** REELABORAÇÃO **FECHADA OU** DA PLANILHA **COMBINADA**

CONCESSÕES COMUNS E PPP

Não se aplica integralmente a Lei 8.666/1993

Lei 8.987/1995 e Lei 11.079/2004

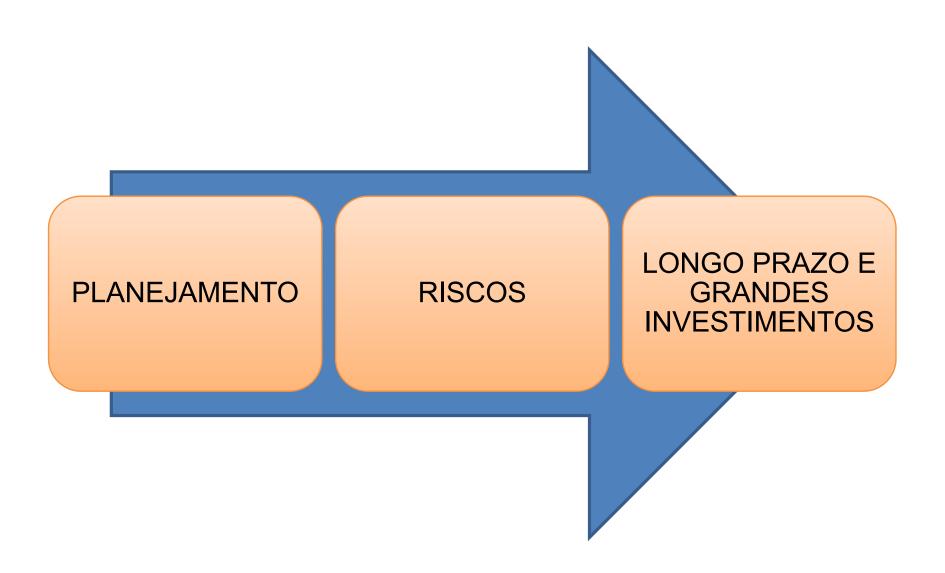
Concorrência

Critérios de julgamento especiais

Critérios de habilitação especiais

Inversão de fases

A FASE PREPARATÓRIA NAS CONCESSÕES:



LEI 13.303/2015:

Regulamenta o art. 173, § 1° da CF

Licitação e contratação de obras de infraestrutura nas empresas estatais

INSPIRADA NO RDC: admite lances (art. 32, §4°); orçamento sigiloso (art. 34); contratação Integrada (art. 42, VI); inversão de fases (art. 51); disputa aberta ou fechada (art. 52).